



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**ONE ELEVADORES DF LTDA**  
**(CNPJ: 02.633.335/0001-72)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema [compras.gov.br](https://compras.gov.br) pela empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.633.335/0001-72 DUNS#: 649758443  
Razão Social: ONE ELEVADORES DF LTDA.  
Nome Fantasia: ONE ELEVADORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Forte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) atualizado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Automática a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/09/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2025	
----------------------------	-----------	------------	--

#### V - Qualificação Técnica

Receita Municipal (isento)

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2026	
--	-----------	------------	--

Emitido em: 10/07/2025 14:23

CPF: 983.XXX.XXX-87 Nome: JULIANA SA DE ALMEIDA

1 de 1

Ass:



## SENADO FEDERAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Quanto à Ocorrência Impeditiva Indireta constante do SICAF da empresa, cumpre informar que, nos termos do item nos termos do **item 12.12** do edital, foram promovidas as seguintes diligências,

a) **Identidade dos sócios:**

**ONE ELEVADORES DF LTDA (DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL):**

- Espólio de CARLOS ALBERTO GERALDO PIMENTA, neste ato representado pela sua inventariante CLÁUDIA RÁKIMA GOMES PIMENTA - CPF 492.808.051-34
- FERNANDO JOSE FONSECA NUNES - CPF 611.474.191-91
- MARCOS AURELIO SHIMOTE MARTINS - CPF 436.692.711-04
- ONE PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ 27.735.977/0001-03 (REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO MOURA DOS SANTOS – CPF 539.223.101-25)
- DRX ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 10.301.811/0001-86 (REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO LUIZ DINIZ RODRIGUES - CPF 537.243.304-30)
- SMF ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 31.250.180/0001-93 (REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO MOURA DOS SANTOS - CPF 539.223.101-25)

**ONE ELEVADORES SP LTDA (QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL)**

- ONE PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ 27.735.977/0001-03 (REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO MOURA DOS SANTOS – CPF 539.223.101-25)
- FLÁVIO GOULART NETO – CPF 018.730.908-62

b) **Atuação no mesmo ramo de atividades:**

**ONE ELEVADORES DF LTDA** - Cláusula Terceira – A sociedade tem como seu objeto social: prestação de serviços de assistência técnica preventiva, corretiva, manutenção, conservação, reparos, instalação, montagem, modernização e atualização tecnológica em elevadores, escadas e esteiras rolantes no estabelecimento do contratante, com compra e venda de peças e correlato ao ramo.

**ONE ELEVADORES SP LTDA** – Cláusula Terceira – O objeto da sociedade será a exploração por conta própria do ramo comercial de:

3.a – Prestação de serviços de manutenção de elevadores monta cargas, escadas e esteiras rolantes, modernização de elevadores e afins, serviços de montagem, reparação e instalação de elevadores.

3.b – Comércio, importação e exportação de peças, partes e componentes de elevadores em geral.

c) **Data de constituição da empresa licitante:**

Documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE 5320092514-1 em sessão de **20/07/1998**

d) **Identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos:**

**ONE ELEVADORES DF LTDA:** SCN Quadra 1 Bloco A, nº S/N, Loja 153, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70711-010

**ONE ELEVADORES SP LTDA:** Rua Antônio Macedo, nº 383, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03087-010



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

e) **Identidade de telefones/e-mails dos estabelecimentos:**

ONE ELEVADORES DF LTDA: (61) 30361112 / [ksantos@oneelevadores.com.br](mailto:ksantos@oneelevadores.com.br)  
ONE ELEVADORES SP LTDA: (11) 29413719 / [ksantos@oneelevadores.com.br](mailto:ksantos@oneelevadores.com.br)

f) **Dados do Responsável pelo Cadastro:**

ONE ELEVADORES DF LTDA: KEITY CORREA DOS SANTOS - CPF: 025.766.881-01 /  
[ksantos@oneelevadores.com.br](mailto:ksantos@oneelevadores.com.br)  
ONE ELEVADORES SP LTDA: KEITY CORREA DOS SANTOS - CPF: 025.766.881-01 /  
[ksantos@oneelevadores.com.br](mailto:ksantos@oneelevadores.com.br)

g) **Data de início da sanção:**

12/12/2024

h) **Documento de esclarecimento enviado pela ONE ELEVADORES DF LTDA, disponível na página do certame no Portal da Transparência do Senado Federal, acessível por meio do link: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59123/detalhamento/69590>**

Após o conjunto de elementos levantados pela Pregoeira, conjugados com o art. 160 da Lei nº 14.133/2021 e o item 12.12 do edital, conclui-se que não se configurou tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Assim, afasta-se o indicativo de possível ocorrência impeditiva indireta constante do SICAF sobre possível tentativa de fraude ou burla aos efeitos das sanções aplicadas à empresa ONE ELEVADORES SP LTDA, não havendo óbice à continuidade da participação da empresa ONE ELEVADORES DF LTDA no certame.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 12.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA TERCEIRA da DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, da **ONE ELEVADORES DF LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem como seu objeto social: prestação de serviços de assistência técnica preventiva, corretiva, manutenção, conservação, reparos, instalação, montagem, modernização e atualização tecnológica em elevadores, escadas e esteiras rolantes no estabelecimento do contratante, com compra e venda de peças e correlato ao ramo.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 12.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (ONE PARTICIPACOES S.A) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que os sócios da ONE PARTICIPACOES S.A também não são servidores do Senado Federal, conforme consultas realizadas por meio do portal de transparência do Senado, no link [https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).

## **2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

### **2.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.1.1 do edital**, foi apresentada **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00006779/2025-INT**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, em nome da **ONE ELEVADORES DF LTDA**;

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “b” do **item 12.3.1.1 do edital**, foi apresentado **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido pelo Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Comando Geral de Apoio. Após análise do órgão técnico responsável (SINFRA), o documento foi considerado **suficiente** à comprovação dos requisitos solicitados;

### **2.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.1.2 do edital**, foi apresentada **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, emitida pela **ONE ELEVADORES DF LTDA**, informando o responsável técnico Juvenal Antunes Pereira Junior, CREA/CAU nº 7929/D-DF, Engenheiro Mecânico, consoante requisito disposto do instrumento convocatório;

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a.1” do **item 12.3.1.2 do edital**, foi apresentado: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre a **ONE ELEVADORES DF LTDA** e o responsável técnico indicado, Juvenal Antunes Pereira



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Junior:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a.2” do **item 12.3.1.2 do edital**, foi apresentada **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00003766/2025-INT**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, em nome da Juvenal Antunes Pereira Junior, válida até 31/03/2026;

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “b” do **item 12.3.1.2 do edital**, foi apresentado o mesmo **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** operacional, acima mencionado, acompanhado da CAT CAT262025000798, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, em nome do responsável técnico, Juvenal Antunes Pereira Junior.

### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.2.1 do edital**, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 3.044.786,55 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.2 do edital**, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da **ONE ELEVADORES DF LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em **25/06/2025**, em nome da empresa.

### CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA** **atende, na íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90077/2025.

Senado Federal, 15 de julho de 2025.

**SUZANA MARTINS MENDES**  
*Pregoeira*